SENTENÇA

Processo Digital n°: 1003585-72.2015.8.26.0566

Classe – Assunto: Procedimento Ordinário - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Requerente: SAMIR LUIS BIANCHIM

Requerido: FAZENDA PUBLICA - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a execução, **JULGO EXTINTA** esta Ação Ordinária (fase executória), requerida por **SAMIR LUIS BIANCHIM** em face da **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, nos termos do artigo 794, inciso I do CPC.

Defiro o levantamento, em favor da FESP, do valor depositado pelo requerente a título de honorários advocatícios de sucumbência (fls. 75). Expeça o respectivo mandado.

Oportunamente, transitada esta em julgado e promovidas as anotações necessárias, arquivem-se os autos.

P.R.I.C.

São Carlos, 11 de agosto de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA